



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.595 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 da Sabedoria, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 141/2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0049.2049	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar.		
322-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	500.000,00
323-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	500.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2007	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Relações Públicas e Imprensa.		
38- 3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	70.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
002	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTABILIDADE		
04.123.0025.2037	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento Financeiro.		
253-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	170.000,00
003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
04.129.0030.2043	Implantação e Manutenção do Call Center.		
293-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	40.000,00
004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		
04.123.0031.2044	Manutenção das Atividades do Cadastro Imobiliário.		
301-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.565 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)


CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS
002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
04.122.0060.2083	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.
528-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.0036.2105	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.
663-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00
003	DEPARTAMENTO DE TURISMO
13.392.0037.1014	Restauração das Bicas de Águas e Fontes Naturais.
665-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 70.000,00
13.695.0037.2108	Festa Gastronômica
673-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 200.000,00
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0069.2119	Obrigações Contributivas Diversas.
707-3.2.7170	Rateio pela participação em consórcio público..... (-)R\$ 60.000,00
99.999.0069.2122	Reserva de Contingência.
717- 9.9.9999	Reserva de Contingência..... (-)R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de agosto de 2022.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

